



808-10/14.-18/04/17-cmb

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete 1ª Secretaria - Vereador TORÉ LIMA


Presidente

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 11.287/2006 Institui o dia 05 de Maio como Dia Nacional da Liderança Comunitária e a Lei Municipal nº 8.449/2005, institui o dia 20 de fevereiro o Dia Municipal da Liderança Comunitária, com o intuito de unificar as datas é que apresentamos o presente Substitutivo.

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº.....de2017

Modifica a redação dos artigos 1º e 3º da Lei nº 8.449/2005 e adita Parágrafo Único ao artigo 1º da referida lei.

Art.1º. Os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 8.449/2005 passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído o dia 05 de Maio como o Dia Municipal de Liderança Comunitária.

Parágrafo Único. Na referida data ou no dia útil mais próximo, quando esta se der em final de semana ou feriado, o Município promoverá evento comemorativo para celebrar a data.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete 1ª Secretaria - Vereador TORÉ LIMA

|Art. 3º. No dia 05 de Maio cada Vereador poderá homenagear o líder comunitário, de sua livre escolha, desde que o faça através de proposição apresentada à Câmara Municipal de Belém e agraciar o homenageado com o Título de Mérito Comunitário, instituído pela Resolução nº38 de 22 de abril de 2005

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém do Pará, 11 de abril de 2017.

ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
Vereador - PRB